



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

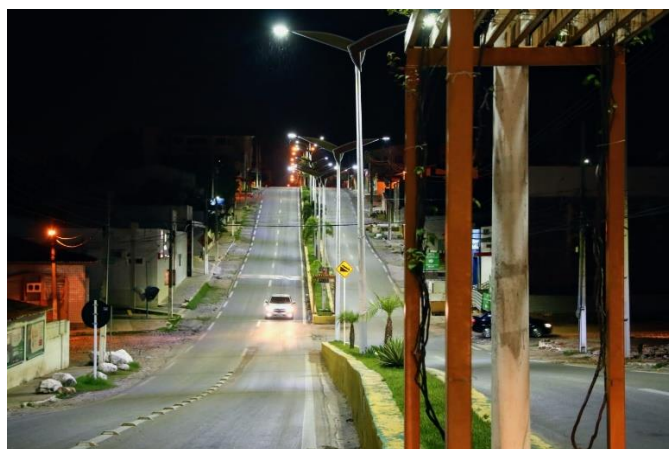
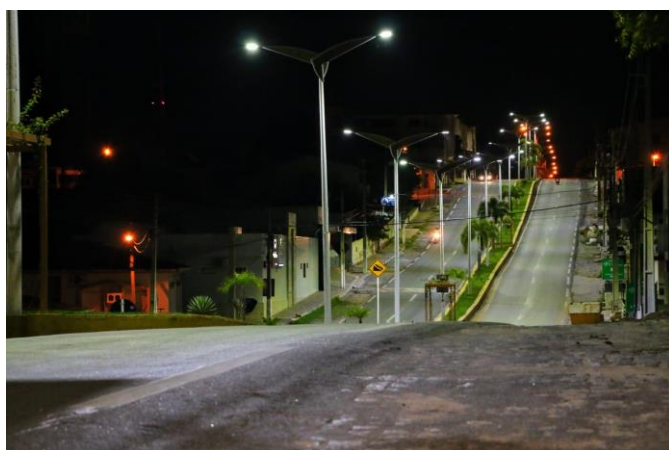
ANO XIX – Nº 2929 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 22 de abril de 2021

AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA RECEBE NOVA ILUMINAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE LUZ DE LED.

Ao passar pela Av. da Independência, muitos devem ter percebido servidores mexendo nos postes do canteiro central durante o dia, ao longo da via. Ontem (22) à noite, foi concluída a instalação em toda a extensão da Avenida da Independência, a substituição da iluminação tradicional por luminárias de LED.

A substituição de lâmpadas convencionais por peças de LED tornou-se, nos últimos anos, um fenômeno comum em que várias cidades brasileiras aplicaram na iluminação pública neste ano. Esse modelo se disseminou por sua alta eficiência energética, maior vida útil, baixo impacto ambiental, além de questões como econômicas, de segurança e até para melhorar o visual. “O impacto acontece de forma significativa na segurança do município, tanto para transitarmos com tranquilidade, quanto para identificar possíveis situações de perigo. Sem contar na economia gerada em torno de 50% do consumo. Outra vantagem é o aumento da luminosidade em cerca de 70%, com uma durabilidade de até cinco anos, e manutenção em menor escala”, explicou a Coordenadora de Projetos Públicos, Kívia Aquino.

A mudança das lâmpadas foi realizada pelo setor de iluminação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que trocou as luminárias de sódio de 250 w por LED de 150 W. Ao todo, foram compradas 70 unidades de LED, tendo sido 66 LEDs instalados na Av. da Independência e as outras 4 LEDs serão colocados na Avenida Treze de Maio, que também receberá nova iluminação por toda a extensão. Para realizar a troca dos pontos de luz, a prefeitura de Pau dos Ferros investiu R\$ 52.500,00 na compra dos LEDs e acessórios para instalação.



Fotos: Direção de Imagens – ASCOM/SEGOV

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Portaria

2. CÂMARA DOS VEREADORES

- Termo de Autorização de Dispensa

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 062/2021
22 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
22 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				23.000,00
09 .001	Secretaria de Desenvolvimento Social			23.000,00
	2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social			23.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	23.000,00
Anexo II (Redução)		23.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social		23.000,00
1115 Implantar o Programa de Distribuição de Leite		23.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	23.000,00

Portaria 255/2021
De 19 de abril de 2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
DAYANNE LISSANDRA SOUZA MARQUES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Art.1º - Nomear a Sra. **DAYANNE LISSANDRA SOUZA MARQUES**, para o cargo em comissão de Diretora de Apoio Administrativo - SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA DOS VEREADORES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.09.0001

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contração de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e de web designer para criação de conteúdos visuais para o site institucional, redes sociais e materiais impressos para atender as necessidades da Câmara**

Diário Oficial do Município

Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA VIANA - ME, CNPJ: 17.111.839/0001-08**, com o valor de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 22 de abril de 2021

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA**
